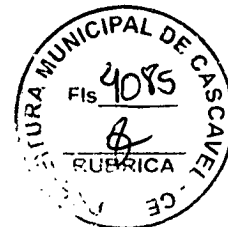




ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

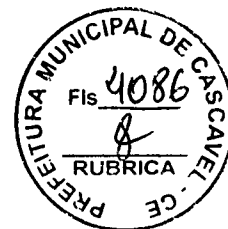


**TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022/TP**  
**ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2023, às 13h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se a presidente Sra. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e ainda, Magali Silva de Lima Almeida e Mônica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a REFORMA DA E.E.F VEREADOR AUGUSTO DANTAS DE SOUSA COM AMPLIAÇÃO DE UM BLOCO DE BANHEIROS E IMPLANTAÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA PEQUENA PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE MOITA REDONDA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE. Oficializada a abertura da sessão, o presidente informa que está de posse de relatório de análise técnica, exarada pelo setor de engenharia do Município de Cascavel-CE. Iniciou-se então a análise dos documentos de habilitação das seguintes empresas : **01 – GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.022.575/0001-43; **02 – VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ:18.403.031/0001-59; **03 – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ:09.042.893/0001-02; **04 – PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.012.912/0001-08; **05 – ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 42.089.488/0001-15; **06 – DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.470.117/0001-86; **07 – SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ:38.169.270/0001-01; **08 – 3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ:07.930.565/0001-17; **09 – LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ:07.191.777/0001-20; **10 – CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.595.013/0001-60; **11 – LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.557.613/0001-76; **12 – 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ:27.717.419/0001-15 ; **13 – FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** , inscrita no CNPJ: 23.492.879/0001-31; **14 – CONSTRUTORA VIPON LTDA** , inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; **15 – LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI- ME** , inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10; **16 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01; **17 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP** , inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; **18 – FELIPE HENRIQUE SILVA- ME**, inscrita no CNPJ: 29.400.680/0001-12; **19 – CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.501.407/0001-41; **20 – SERTÃO CONSTRUIÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ:21.181.254/0001-23; **21 – GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ:39.895.534/0001-69; **22 – VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 24.875.938/0001-13; **23 – REAL SERVIÇOS EIRELI** , inscrita no CNPJ: 37.452.665/0001-46, **24 – ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** , inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; **25 – IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ: 43.685.268/0001-17; **26 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17; **27 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ:



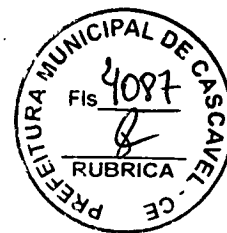
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.932.123/0001-14; Desta forma a Sra. Presidente e seus membros analisaram os documentação de habilitação das empresas. Logo em seguida todos os documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Após a análise da documentação, chegamos ao seguinte resultado: **HABILITADOS: 01 - GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.022.575/0001-43; **02 - VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.403.031/0001-59; **03 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.042.893/0001-02; **04 - PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.012.912/0001-08; **05 - ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 42.089.488/0001-15; **06 - DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.470.117/0001-86; **07 - SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 38.169.270/0001-01; **08 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.930.565/0001-17; **09 - CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.595.013/0001-60; **10 - 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.717.419/0001-15; **11 - CONSTRUTORA VIPON LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; **12 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10; **13 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01; **14 - CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; **15 - GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.895.534/0001-69; **16 - VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 24.875.938/0001-13; **17 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; **18 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17; **19 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14; **INABILITADOS: 01 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20, apresentou a comprovação de garantia de participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no momento equivalente a 1% do orçamento em desconformidade pois apresentou o seguro garantia com o valor menor do exigido no item 4.2.4.11 do edital; **02 - LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.557.613/0001-76, apresentou a comprovação de garantia de participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no momento equivalente a 1% do orçamento em desconformidade pois apresentou o seguro garantia com o valor menor do exigido no item 4.2.4.11 do edital; **03 - FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.492.879/0001-31, apresentou a comprovação de garantia de participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no momento equivalente a 1% do orçamento em desconformidade pois apresentou o seguro garantia com o valor menor do exigido no item 4.2.4.11 do edital; **04 - FELIPE HENRIQUE SILVA- ME**, inscrita no CNPJ: 29.400.680/0001-12, Apresentou o Certificado de registro cadastral - CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está invalidado pois a **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial está vencida no dia 21/01/2023**, A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, VENCIDO em 28/01/2023 e Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF, vencida em 30/01/2023 caso vencedor terá o prazo de



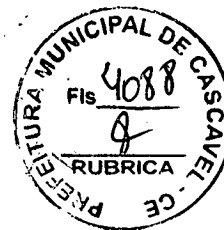
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5 (cinco) dias para a regularização conforme inciso I e II do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 conforme exigido no item 2.7.1 do edital. Apresentou a comprovação de garantia de participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no momento equivalente a 1% do orçamento em desconformidade pois apresentou o seguro garantia com o valor menor do exigido no item 4.2.4.11 do edital. Apresentou declaração de ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente. No entanto a legislação (lei 123/2006) diz em seu art. 3, inciso I, que, no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Isto posto a declaração apresentada diverge dos dados contábeis apresentados, tendo em vista que em sua DRE a empresa informa que sua receita bruta operacional no ano de 2021 foi de R\$ 2.075.600,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e seiscentos reais), com base nos documentos apresentados; **05 – CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.501.407/0001-41, Apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está inválido pois o CRF FGTS vencido no dia 02/02/2023. Apresentou a comprovação de garantia de participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no momento equivalente a 1% do orçamento em desconformidade pois apresentou o seguro garantia com o valor menor do exigido no item 4.2.4.11 do edital. Apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS em desconformidade com o exigido no item 4.2.2.3 alínea “d” do edital pois está vencido em 02/02/2023, caso vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias para a regularização conforme inciso I e II do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 conforme exigido no item 2.7.1 do edital; **06 – SERTÃO CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23; Apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital, pois o CRC apresentado está inválido pois o FGTS está vencido no dia 02/02/2023 e Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, vencida em 05/02/2023; Apresentou a comprovação de garantia de participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no momento equivalente a 1% do orçamento em desconformidade pois apresentou a Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em desconformidade com o exigido no item 4.2.4.10 pois está vencida em 05/02/2023; **07 – REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.452.665/0001-46; Apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está inválido pois a CONCORDATA E FALÊNCIA vencida em 02/02/2023. Apresentou a Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em desconformidade com o exigido no edital no item 4.2.4.10 pois está vencida em 02/02/2023. Apresentou a Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante equivalente a 1% do orçamento em desconformidade pois apresentou o seguro garantia com o valor menor do exigido no item 4.2.4.11 do edital; **08 – IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.685.268/0001-1 Apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está inválido pois a CONCORDATA E FALÊNCIA vencida em 01/02/2023. Apresentou a Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em desconformidade com o exigido no edital no item 4.2.4.10 pois está vencida em 01/02/2023. Apresentou a Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31, III da Lei nº 8.666/93, no montante equivalente a 1% do orçamento em desconformidade pois apresentou o seguro garantia com o valor menor do exigido no item 4.2.4.11 do edital. Apresentou declaração de ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente. No entanto a legislação (Lei 123/2006) diz em seu art. 3, inciso I, que, no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Isto posto a declaração apresentada diverge dos dados contábeis apresentados, tendo em vista que em sua DRE a empresa informa que sua receita bruta operacional no ano de 2021 foi de R\$ 2.634.722,07 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos), com base nos documentos apresentados. Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

*Mônica Ferreira de Oliveira Souza*  
Mônica Ferreira de Oliveira Souza  
Membro da CPL

*Magali Silva de Lima Almeida*  
Magali Silva de Lima Almeida  
Membro da CPL

*Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite*  
Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite  
Presidente da CPL